



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 064/2018 ANO IX

Divulgação: segunda-feira, 09 de abril de 2018

Publicação: terça-feira, 10 de abril de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Desligando-se deste Tribunal, a partir de 06/04/2018:

- o nº 155.374-2, **Cb BM Gefte da Silva Lemos**.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1065, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Fernando Galvão da Rocha**, no período das 18h do dia 9 de abril de 2018 às 7h59min do dia 16 de abril de 2018.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e André Muradas Antunes**.

Art. 3º O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe – Processo Judicial eletrônico.

(a) Juiz **James Ferreira Santos**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002325-02.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Cb PM Christian Mohamed Mattar

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Alexandre da Silva Prado (OAB/MG 083794)

Assunto principal: 11367 – Falso testemunho ou falsa perícia

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em passar pela preliminar arguida pela defesa e, no mérito, em negar provimento ao recurso, para manter integralmente a sentença de primeiro grau.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000222-79.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cb PM Daniel de Sousa

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões aos recursos especial e extraordinário interpostos por Daniel de Sousa.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57688MG => 4; 65420MG => 3; 77819MG => 1, 7; 88642MG => 2; 90148MG => 8; 106073MG => 7;
106114MG => 1, 3, 7, 9; 106799MG => 2; 110482MG => 6; 111515MG => 2; 112330MG => 2;
115047MG => 2; 116775MG => 5; 134690MG => 2; 135600MG => 3; 143290MG => 5; 156085MG => 1,
7; 156599MG => 4; 164857MG => 5; 168437MG => 8; 182068MG => 9;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000118-93.2016.9.13.0001

Réu: Alair Nunes de Andrade => Carta Precatória para oitiva de testemunha arrolada pela Defesa expedida à Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

2 - 0001192-90.2013.9.13.0001

Réu: Josue de Oliveira Ripposati, Heli de Moraes Xavier, Luis Fabio Vieira, Antonio Henrique Godinho, Vinicius da Silva Matos Nunes, Edson Francisco Vieira Coelho, Ricardo Aguiar Souza, Gilvan Mendonca Camargos, Diego Pinheiro Maciel de Moura => Determinada a abertura de vista à Defesa, com vista sucessiva por ordem de autuação, para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público em relação aos sentenciados 2º Ten PM Edson Francisco Vieira Coelho, 3º Sgt PM Luís Fábio Vieira, Cb PM Heli de Moraes Xavier, 3º Sgt PM Antônio Henrique Godinho, Sd PM Gilvan Mendonça Camargos, Sd PM Diego Pinheiro Maciel de Moura, Sd PM Ricardo Aguiar Souza, e Sd PM Vinicius da Silva Matos Nunes. Em relação ao sentenciado Cel PM QOR Josué de Oliveira Ripposati, determinada abertura de vista para apresentação de razões de apelação do recurso interposto às fls. 3102, bem como para apresentação de contrarrazões de apelação do recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Antonio Damasio Soares, Bruno de Oliveira Franco, Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

3 - 0001682-10.2016.9.13.0001

Réu: Alex Dayrell Braga Mattar Handan => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Patos de Minas/MG foi distribuída sob o nº 048018002495-6. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Cirlei de Fatima da Mota => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Patos de Minas/MG foi distribuída sob o nº 048018002495-6. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Genesio Machado Alves => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Patos de Minas/MG foi distribuída sob o nº 048018002495-6. Adv.: Jorge Alves da Fonseca.

Réu: Genesio Machado Alves => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Patos de Minas/MG. Adv.: Jorge Alves da Fonseca.

Réu: Cirlei de Fatima da Mota => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Patos de Minas/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Alex Dayrell Braga Mattar Handan => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Patos de Minas/MG. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000640-83.2017.9.13.0002

Réu: Antonio Fernandes dos Santos => Audiência Julgamento designada para o dia 16/05/2018, às 13:00 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Paulo Roberto Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 16/05/2018, às 13:00 horas. Adv.: Dario de Souza Lima Junior.

Réu: Victor Vinicius Silva Goncalves de Sousa => Audiência Julgamento designada para o dia 16/05/2018, às 13:00 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

5 - 0001920-60.2015.9.13.0002

Réu: Diego Alessandro Estanislau Cordeiro => Extinta a punibilidade do acusado, 2º TEN PM Diego Alessandro Estanislau Cordeiro pelo cumprimento da Suspensão Condicional do Processo. Adv.: Bruno Dias Candido, Luiza Ferreira Candido, Marcella Apocalypse de Almeida Cirino.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000186-37.2016.9.13.0003

Réu: Daniel Caetano de Pinho => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Juarez Teixeira de Aguiar.

Réu: Marcio Martins dos Santos => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Juarez Teixeira de Aguiar.

7 - 0000407-49.2018.9.13.0003

Réu: Joao Pedro Oliveira Silva => Vista à Defesa acerca do conteúdo da sentença de fls. 207/216. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0001471-31.2017.9.13.0003

Réu: Luiz Fernando Lemos Silveira => Audiência de Oitiva de Vítima e Inquirição de Testemunhas, pela modalidade de videoconferência, designada para o dia 23/04/2018, às 14:30 horas. Agendada no IML de Belo Horizonte, Seção de Perícias no Vivo, para o dia 18/04/2018, às 13:50 horas, a realização de Exame Complementar da vítima. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Pedro Paulo Costa do Nascimento.

9 - 0001826-41.2017.9.13.0003

Réu: Fabricio Alexander Luis Lima => Vista à defesa para fins do art.417, § 2º, do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto.